



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05.08.96

Através de

Dirlei Martins Zortea
Secretaria de Administração

LEI No 1060/96, de 05 de agosto de 1.996 -

"RATIFICA ASSINATURA DO PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL, EM TERMOS DE CONVENIOS DE DEVOLUÇÃO COM
A COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CE-
EE; DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de
Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura do Che-
fe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Nova
Bassano(RS), em termos de convênios de devolução de nos GRNP
008/96, 010/96, 015/96, 025/96, 030/96, 031/96 e 049/96.

Parágrafo Único - Os Convênios citados no "ca-
put" do presente Artigo, referem-se a obras realizadas no Lotea-
mento Silva Jardim, Linha Sétima-Monte Seco, Linha Benjamin Cons-
tant, Vila Bassanense e Ramiro Barcelos, todos no Município de
Nova Bassano(RS).

Art. 2º - O objeto dos Convênios, é a constru-
ção, pela CEEE, direta ou indiretamente de obra destinada a for-
necimento de energia elétrica.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante da
presente Lei Municipal, fotocópia dos Termos de Convênios de De-
volução.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSA-
NO(RS), aos cinco dias do mês de agosto de um mil novecentos e
noventa e seis.

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secret. Munic. Administração